

Lei nº 326

"Estabelece taxa de
água e esgotos"

A Câmara Municipal de Delfim
Moreira, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - fica o Poder Executivo au-
torizado a elevar a taxa de água e esgotos,
em cumprimento ao Código Tributário, Art.
279 e 280 bem como a Lei Federal a respeito.

Art. 2º - fica estabelecida a taxa
de água em mlt 5,00 - cinco cruzeiros novos,
com referência a taxa de Esgotos, por ano.

Art. 3º - As taxas acima estabele-
cidas poderão ser liquidadas semestral-
mente na proporção de 50% até junho e as
demais até dezembro.

Art. 4º - Revogadas as disposi-
ções em contrário, entrará a presente lei
em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Del-
fim Moreira, 29 de novembro de 1967

as) Evaristo Gomes
Prefeito Municipal em Exercício